



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.648, de 08 de agosto de 2024

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2024 e dá providências”

O Senhor **Diego Augusto Berti Cinto**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias próprias, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024 no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
12	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
38	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R\$ 112.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
45	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS ESPECIAIS			
201	3.2.90.21-01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 105.000,00
203	4.6.91.71-01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INT	R\$ 250.000,00
204	3.3.90.47-01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS	R\$ 150.000,00
205	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 750.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão abertas pela contadoria municipal, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

decreto do executivo, e terá sua cobertura de recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária vigente do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2024, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos cinquenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação abaixo:

ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
01	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
03	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 450.000,00
TOTAL			R\$ 750.000,00

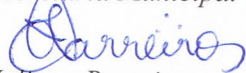
Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2024, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de agosto de 2024.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Juliana Barreiros
Secretária Municipal